Resolução nº : 6877/2002
Protocolo nº : 123122/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 78.749,54 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA